



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 92/2021 – protocolo nº 819/21**

PROCEDÊNCIA: **Ver. Marcelo Lemos**

ASSUNTO: Denomina “Aristides de Oliveira Goulart a Rua dos Moradores do Bairro Salso de Baixo em Uruguaiana”

RELATOR: **Ver. Celso Duarte**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 92/21, de autoria do Ver. Marcelo Lemos, protocolado nesta Casa sob o nº **819/21**, que denomina-se *“Aristides de Oliveira Goulart a Rua dos Moradores do Bairro Salso de Baixo em Uruguaiana”*.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereador nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o tema sob o ponto de vista legal, o presente Projeto de Lei possui adequação constitucional, o mesmo atende os requisitos do art. 66, §1º, da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a denominação de próprios municipais.

A proposta é uma justa homenagem ao Sr. Aristides de Oliveira Goulart, sendo ele o fundador do lugar conhecido como Chácara das Peras.

Diante do exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 01 de outubro de 2021.

Aprovado o Parecer
Em 10/10/2021

Ver. Celso Duarte
Relator

De acordo:

Contrário: